



PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2013

PROCESSO Nº 23117.005051/2013-49

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2013

Em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e com a Cláusula Oitava – Da Repactuação dos Preços do Contrato nº 035/2013, as partes abaixo assinadas reajustam o **valor mensal** desta contratação para **R\$ 215.243,82** (duzentos e quinze mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos). O **valor mensal do serviço** passará a ser de **R\$ 183.668,82** (cento e oitenta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), sendo **R\$ 138.225,82** (cento e trinta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos) para Uberlândia, **R\$ 27.265,80** (vinte e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) para Ituiutaba, **R\$ 9.088,60** (nove mil e oitenta e oito reais e sessenta centavos) para Patos de Minas, **R\$ 9.088,60** (nove mil e oitenta e oito reais e sessenta centavos) para Monte Carmelo. O **valor mensal** estimado para **diárias e alimentação** se manterá em **R\$ 27.440,00** (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta reais). O **valor mensal** estimado para **horas extraordinárias** se manterá em **R\$ 4.135,00** (quatro mil cento e trinta e cinco reais), conforme quadros abaixo, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, art. 38, II.

Quantidade de motoristas e valor mensal do serviço:

CATEGORIA PROFISSIONAL / LOCAL	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL POR LOCAL
Motorista 44h Noturno - Uberlândia	10	4.592,87	45.928,70	138.225,82
Motorista 44h Diurno - Uberlândia	18	4.592,87	82.671,66	
Motorista Ambulância 44h Diurno - Uberlândia	2	4.812,73	9.625,46	
Motorista 44h Noturno - Pontal	2	4.544,30	9.088,60	27.265,80
Motorista 44h Diurno - Pontal	4	4.544,30	18.177,20	
Motorista 44h Noturno - Patos de Minas	1	4.544,30	4.544,30	9.088,60
Motorista 44h Diurno - Patos de Minas	1	4.544,30	4.544,30	
Motorista 44h Noturno - Monte Carmelo	1	4.544,30	4.544,30	9.088,60
Motorista 44h Diurno - Monte Carmelo	1	4.544,30	4.544,30	
TOTAL	40		183.668,82	183.668,82

Estimativa de diárias e alimentação:

DISCRIMNAÇÃO	MENSAL	VALORES (R\$)	
		UNIT.	MENSAL
Diárias	150	110,00	16.500,00
Alimentação (+ 6 horas)	183	55,00	10.065,00
Alimentação (- 6 horas)	25	35,00	875,00
TOTAL			27.440,00

Estimativa de horas extraordinárias:

[Assinatura]
1
[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (PROPLAD)
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES (DIRCL)
DIVISÃO DE CONTRATOS (DCONT)



DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	VALORES (R\$)	
		UNIT.	MENSAL
Horas Extraordinárias (dias normais)	300	9,55	2.865,00
Horas Extraordinárias (domingos e feriados)	100	12,70	1.270,00
TOTAL			4.135,00

O valor global da 2ª vigência (01/10/2014 a 01/10/2015) será acrescido de **R\$ 446.298,14** (quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e noventa e oito reais e quatorze centavos), e o valor global da 1ª vigência será acrescido de **R\$ 64.087,65** (sessenta e quatro mil e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), para o período de 01/03/2014 a 30/09/2014, conforme quadro a seguir:

Período	Valor
Retroativo (01/03/2014 a 30/09/2014)	64.087,65
Sub-Total	64.087,65
Retroativo (01/10/2014 a 31/12/2014)	28.481,69
Janeiro/2015	46.424,05
Fevereiro/2015	46.424,05
Março/2015	46.424,05
Abril/2015	46.424,05
Maió/2015	46.424,05
Junho/2015	46.424,05
Julho/2015	46.424,05
Agosto/2015	46.424,05
Setembro/2015	46.424,05
Sub-Total	446.298,14
Total	510.385,79

Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir das datas-bases das categorias, ou seja, 1º de janeiro de 2014 e 1º de março de 2014, sendo devido o pagamento retroativo de **R\$ 92.569,34** (noventa e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), sendo **R\$ 74.162,55** (setenta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para Uberlândia, **R\$ 11.460,60** (onze mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos) para Ituiutaba, **R\$ 2.800,40** (dois mil e oitocentos reais e quarenta centavos) para Patos de Minas, e **R\$ 4.145,79** (quatro mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos) para Monte Carmelo, de março/2014 a dezembro/2014 referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme tabela abaixo:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2013/14 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2014/15 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Mar/2014	171.691,66	123.878,44	72,15%	183.229,10	132.206,56	(8.328,12)
Abr/2014	171.691,66	137.038,15	79,82%	183.229,10	146.251,50	(9.213,35)
Mai/2014	171.691,66	137.038,15	79,82%	183.229,10	146.251,50	(9.213,35)
Jun/2014	171.691,66	137.038,15	79,82%	183.229,10	146.251,50	(9.213,35)
Jul/2014	171.691,66	137.038,15	79,82%	183.229,10	146.251,50	(9.213,35)
Ago/2014	171.691,66	140.008,10	81,55%	183.229,10	149.418,86	(9.410,76)
Set/2014	171.691,66	141.280,94	82,29%	183.229,10	150.776,31	(9.495,37)
Out/2014	171.946,70	141.535,98	82,31%	183.668,82	151.193,33	(9.657,35)
Nov/2014	171.946,70	138.675,18	80,65%	183.668,82	148.136,39	(9.461,21)
Dez/2014	171.946,70	137.244,77	79,82%	183.668,82	146.607,90	(9.363,13)
Total						(92.569,34)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (PROPLAD)
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES (DIRCL)
DIVISÃO DE CONTRATOS (DCONT)



Este valor do retroativo abrange três diferentes vigências, conforme quadro a seguir:

Vigência	Período	Uberlândia	Ituiutaba	Patos de Minas	Monte Carmelo	Total
Vigência 1	Retroativo (01/03/2014 a 30/09/2014)	51.651,31	8.022,42	1.960,28	2.453,64	64.087,65
Vigência 2	Retroativo (01/10/2014 a 31/12/2014)	22.511,24	3.438,18	840,12	1.692,15	28.481,69
Total		74.162,55	11.460,60	2.800,40	4.145,79	92.569,34

Em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, as partes abaixo assinadas, alteram o preâmbulo deste contrato conforme segue:

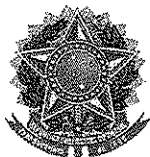
Onde se lê:

"Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADO LTDA - ME, estabelecida na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Horácio Paulo Siqueira, nº 63, Bairro Universitário, CEP 38.302-222, inscrita no CNPJ sob o nº 14.345.806/0001-26, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, a Srª Nayara Martins Soares Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-16.013.600 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 094.268.356-01, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.005051/2013-49, na modalidade Pregão Eletrônico nº 092/2013, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:"

Leia-se:

"Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADO LTDA - ME, estabelecida na

3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (PROPLAD)
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES (DIRCL)
DIVISÃO DE CONTRATOS (DCONT)



cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, **situada na Av: Hélio Ribeiro Finholdt, nº: 2120, Bairro: Platino CEP: 38307-076**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.345.806/0001-26, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, a Sr^a Nayara Martins Soares Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-16.013.600 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 094.268.356-01, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.005051/2013-49, na modalidade Pregão Eletrônico nº 092/2013, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:"

Uberlândia, 26 de janeiro de 2015.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA

Eduardo Nunes Guimarães
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor


SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADO LTDA - ME
CNPJ: 14.345.806/0001-26

Nayara Martins Soares Oliveira
Diretora Administrativa

TESTEMUNHAS


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80